



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 207, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.952

Autoriza concessão de auxílio

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Posto de Puericultura de Assis, no corrente exercício, um auxílio extraordinário de Cr \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com a sua manutenção.

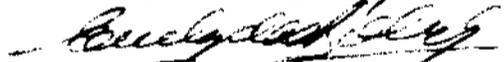
Artigo 2º - Afim de correr às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto.

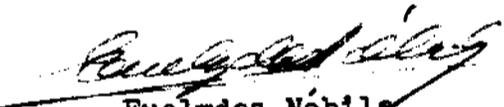
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de setembro de 1.952.


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 10 de setembro de 1.952.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-